



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
Diretoria de Compras e Contratos - Seção de Contratos

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2026.

Termo de Doação GMG/SPGF/DCC/CONTRATOS Nº 131621375/2026

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE
MILITAR DO GOVERNADOR, E O MUNICÍPIO DE JAMPRUCA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, neste ato representado pelo seu Chefe, **Coronel PM PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE**, inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DE JAMPRUCA**, inscrito sob o CNPJ nº 66.230.384/0001-47, com sede na Praça Jorge Agostinho, 56, centro, na cidade de Jampruca - MG, CEP: 39.837-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **WELISTON FERREIRA DE ASSIS**, inscrito no CPF sob n. ***.459.386-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133, de 10 de junho de 2021, Lei Estadual n. 22.812, de 29 de dezembro de 2017, Decreto Estadual n. 45.242, de 11 de dezembro de 2009, Resolução SEPLAG n. 37, de 09 de julho de 2010, e nos termos abaixo discriminados.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargo, ao DONATÁRIO, os itens que compõem o Kit de Defesa Civil constantes no quadro abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE ITENS DOADOS										
SEQ.	EMPENHO	ANO	CONTRATO / ATA	ANO	ITEM DE OBJETO	SEI DE ORIGEM	SEI DE EXECUÇÃO	LOCAL	QUANTITATIVO	EMENDA PARLAM
1	2744	2025	209	2025	Notebook	1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0004346/2025-12	Jampruca	2	Deputado Estadual Z
2	3801	2025	209	2025	Notebook	1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0000051/2026-59	Jampruca	2	Deputado Estadual Z
3	2769	2025	101	2025	Gerador de Energia	1070.01.0002662/2025-84	1070.01.0000149/2026-32	Jampruca	1	Deputado Estadual Z
4	2882	2025	164	2024	Lanternas de luz de cena	1070.01.0002660/2025-41	1070.01.0004630/2025-07	Jampruca	1	Deputado Estadual Z
5	2932	2025	120	2024	Drone	1070.01.0003418/2025-42	1070.01.0003928/2025-46	Jampruca	2	Deputado Estadual Z
6	2383	2025	9474680	2025	Caminhonete	1070.01.0004778/2025-85	1070.01.0004778/2025-85	Jampruca	1	Deputado Estadual Z

1.1.1. Conforme demonstrado no quadro acima o valor total bruto de todos os itens é de R\$ 333.623,90 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

1.1.2. O valor total indicado pelo Deputado Estadual Zé Laviola foi de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) destinados aos municípios de Pompéu e Jampruca conforme documento 130186764, ou seja com o valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) para cada município.

1.1.3. Conforme demonstrado acima, resultou em uma sobra no valor de R\$ 9.376,10 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos) referente a este município.

1.2. Segue especificação de cada item:

SEI ORIGEM	SEI DE EXECUÇÃO	EMPENHO	ANO	CÓD. CATMAS	OBJETO	Nº PATRIMÔNIO	MARCA/MODELO	DEMAIS INFORMAÇÕES
1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0004346/2025-12	2744	2025	1976710	NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: NOTEBOOK TIPO I - BASICO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;	130650781	DATEN	Nº DE SÉRIE: 01048595010002 COR: PRETO

1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0004346/2025-12	2744	2025	1976710	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: NOTEBOOK TIPO I - BASICO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 16 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;	130650790	DATEN	Nº DE SÉRIE: 01048595010004 COR: PRETO
1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0000051/2026-59	3801	2025	1976729	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: NOTEBOOK - AVANÇADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 32 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;		POSITIVO	Nº DE SÉRIE: COR: PRETO
1070.01.0003425/2024-50	1070.01.0000051/2026-59	3801	2025	1976729	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - IDENTIFICACAO: NOTEBOOK - AVANÇADO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROF. 64 BITS (PT-BR); PROCESSADOR: ARQUITETURA X86 CORPORATIVA; ARMAZENAMENTO: SSD 1TB; MEMORIA: 32 GB; TELA: 14 POLEGADAS; DISPOSITIVO: WEBCAM 1080P; ACESSORIOS: MOUSE OPTICO, MALETA, CABO COM TRAVA DE SEGURANCA;		POSITIVO	Nº DE SÉRIE: COR: PRETO
1070.01.0002662/2025-84	1070.01.0000149/2026-32	2769	2025	2016109	GRUPO MOTO GERADOR - POTENCIA: MAXIMA: 12,5 KVA, NOMINAL: 11 KV; TENSÃO: 220 V; REFRIGERACAO: A AGUA; CAPACIDADE: COMBUSTIVEL: 26 LITROS; OLEO: 2,27; COMBUSTIVEL: DIESEL;		TOYAMA	Nº DE SÉRIE: 25400824030005 COR: PRETO
1070.01.0002660/2025-41	1070.01.0004630/2025-07	2882	2025	1902172	LANTERNA LUZ DE CENA - ALTURA AJUSTAVEL: MINIMA 165CM; ROTACAO: MINIMA DE 180 GRAUS; REBOCAVEL: NAO REBOCAVEL; LAMPADA: DE LED COM NO MINIMO 5300 LUMENS; FONTE DE ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL; GERADOR: SEM GERADOR;	130650803		Nº DE SÉRIE: JO5AD233400059 COR: PRETO

1070.01.0003418/2025-42	1070.01.0003928/2025-46	2932	2025	1919539	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) - AUTONOMIA DE VOO: 45 MINUTOS; VELOCIDADE CRUZEIRO: IGUAL OU SUPERIOR A 15 M/S (MODO NORMAL); TETO: MINIMO 9500 PES (FT); ESTABILIDADE: SUPORTA VENTOS SUPERIORES A 20 KNOTS (KT); MOTORIZACAO: ELETRICA DO TIPO BRUSHLESS; COMPONENTE: CAMERA GRANDE ANGULAR (AGRUPADA);	130650714	DJI	Nº DE SÉRIE: 1581F5FJC258LOODON COR: PRETO
1070.01.0003418/2025-42	1070.01.0003928/2025-46	2932	2025	1919539	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA (DRONE) - AUTONOMIA DE VOO: 45 MINUTOS; VELOCIDADE CRUZEIRO: IGUAL OU SUPERIOR A 15 M/S (MODO NORMAL); TETO: MINIMO 9500 PES (FT); ESTABILIDADE: SUPORTA VENTOS SUPERIORES A 20 KNOTS (KT); MOTORIZACAO: ELETRICA DO TIPO BRUSHLESS; COMPONENTE: CAMERA GRANDE ANGULAR (AGRUPADA);	130650706	DJI	Nº DE SÉRIE: 1581F5FJC258LOOD62 COR: PRETO
1070.01.0001359/2025-54	1070.01.0004777/2025-15	2383	2025	1704036	CAMINHONETE - CARROCERIA: ABERTA; NUMERO DE LUGARES: 05; NUMERO DE PORTAS: 04; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMA DE 1.000; POTENCIA: MINIMA DE 160 CV; CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; DIRECAO: HIDRAULICA OU ELETRICA; TRACAO: 4X2 E 4X4; SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO; SISTEMA DE FREIO: DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS/TAMBOR RODAS TRASEIRAS; COMBUSTIVEL: DIESEL; ACESSÓRIOS: AR, CAPOTA MARITIMA, TRAVA ELETRICA;	130650951	FIAT TITANO VOLCAN	TEF 3A07 - 5 PASSAGEIROS; 004 CILINDROS; 0KM; 2026; LOTAÇÃO OU TENELAGEM 3140.00 K COR: BRANCO ALASKA/ VER - BLACK LEATHER CHASSI 8AP5791H3TU701981; RENAVAM: 0147301225

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. A presente doação decorre da execução de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual individual, regularmente indicada por parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na modalidade de transferência com finalidade definida, cuja forma de execução se dá por meio da doação de bens móveis, nos termos da legislação vigente.

2.2. Em atendimento ao Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, os itens que compõem o Kit de Defesa Civil doados no presente termo tem por objeto a execução de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, indicada por parlamentar da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e operacionalizadas por meio do Gabinete Militar do Governador e da Defesa Civil Estadual.

2.3. Os bens que compõem o Kit de Defesa Civil objeto deste Termo foram adquiridos e doados pelo DOADOR no âmbito das atribuições institucionais do Gabinete Militar do Governador e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e demais normativos aplicáveis, com vistas ao fortalecimento da capacidade operacional do DONATÁRIO.

2.4. A finalidade da doação é apoiar, estruturar e potencializar as ações de proteção e defesa civil em âmbito municipal, especialmente aquelas relacionadas à

prevenção, preparação, resposta e recuperação frente a situações de desastre, risco ou emergência, em consonância com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e com as diretrizes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

2.5. Os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente para fins de interesse público, vinculados às atividades de proteção e defesa civil do Município de Jampruca, sendo vedada sua destinação para finalidade diversa daquela prevista nesta cláusula, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e reversão da doação, nos termos deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total bruto dos itens que compõem o Kit de Defesa Civil doados é de R\$ 333.623,90 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.2. Compete ao DONATÁRIO:

4.2.1. Utilizar os materiais doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizados para atendimento diverso.

4.2.2. Se responsabilizar integralmente pela retirada dos materiais no endereço indicado pelo DOADOR.

4.2.3. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2.4. Não admitir a inclusão de material publicitário nos bens que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

4.3. Compete ao DOADOR:

4.3.1. Efetuar a doação dos itens em perfeito estado de conservação.

4.3.2. Fornecer Termo de Manifestação de Vontade em doar, devidamente assinado.

4.3.3. Fornecer cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal do doador.

4.3.4. Documento que comprove a investidura do representante legal no cargo pelo qual responde.

4.3.5. Fornecer cópia do Regulamento ou Estatuto do DOADOR.

4.3.6. Fornecer Nota fiscal ou documento equivalente que comprove a origem do bem, que lhe possibilite doá-lo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E DA IRREVOGABILIDADE

5.1. A doação objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. Os custos decorrentes da doação efetuada serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

7.1. A não utilização dos itens relacionados como objetos da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo Donatário, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão dos itens ao DOADOR, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza do presente Termo que deverá ser arquivado por ambas as partes para controle de informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

7.2. A critério do poder público, o prazo para a retirada do bem poderá ser inferior ao previsto no caput, desde que estabelecido previamente no Termo de Doação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura, se encerrando após o efetivo repasse/entrega dos itens materiais, data em que extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9. CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO E DA RESILIÇÃO

9.1. O presente Termo poderá ser denunciado mediante notificação pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvadas, neste caso, as obrigações e responsabilidades já assumidas e, ainda, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao DONATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

10.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao DONATÁRIO realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual De Defesa Civil
DOADOR



Documento assinado eletronicamente por **WELISTON FERREIRA DE ASSIS, Usuário Externo**, em 21/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 21/01/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131621375** e o código CRC **8D6B08EC**.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana C, por meio do serviço de inspeção escolar, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, no descumprimento deste, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1767/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0149519/2023-06
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 15.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema de Ensino Rocha Ferreira, no Município de Uberlândia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema de Ensino Rocha Ferreira, situado na Av. Barbara Eleodora, 885 - Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 1768/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0176105/2022-84
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 15.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Alvimar Carneiro de Rezende, no Município de Contagem.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Alvimar Carneiro de Rezende, situada na Avenida Sócrates Marianni Bittencourt, 750 - Bairro Cinco, no Município de Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 1769/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0154599/2023-04
RELATORA: MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA
APROVADO EM 15.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Karlis Kempis e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Araucária e pela Escola Municipal Francisco Leite Melo, no Município de Camanducaia.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Karlis Kempis, situada na Rua Pau Brasil, 424, Distrito de Monte Verde, e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Araucária, situada na Estrada do Bom Jardim, km 24, Bairro Bom Jardim, e pela Escola Municipal Francisco Leite Melo, situada na Rua Francisco Cândido de Melo, 01, Distrito de São Mateus, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2025.

Maria Virgínia Morais Garcia
Relatora

PARECER Nº 1784/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0145186/2025-09
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 16.12.2025

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Objetivo, no Município de Lambari.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Objetivo, mantido pela entidade Cristiane Rubim Ltda. - ME, situado na Rua Vito Tucci, 64 - Vista Verde I, no Município Lambari, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 07 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

PARECER Nº 1790/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0103407/2025-29
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 16.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Crescer Feliz, no Município de Itaobim.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Centro Educacional Crescer Feliz, situado na Rua Inconfidência, 29 - Centro, no Município de Itaobim, mantido pela entidade Centro Educacional Crescer Feliz Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, por meio do serviço de inspeção escolar, verificar o cumprimento do termo de compromisso. Esgotado o prazo, realizar a verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento. A SRE de Araçuaí deverá, ainda, informar, à entidade mantenedora, sobre o vencimento do Alvará Sanitário ocorrido, em 04 de novembro de 2025, durante a tramitação deste processo. Caso o referido documento ainda não tenha sido atualizado, pela mantenedora, a SRE deverá orientá-la a providenciá-lo e acompanhar sua atualização em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2024, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com a legislação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 1792/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0000638/2025-10
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 16.12.2025

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Avery Chalub, no Município de Itaobim.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Avery Chalub, situada na Rua Franklin Nascimento, 91 - Bairro Vila Nova, no Município de Itaobim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 13 março de 2025.

Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, findo o prazo, realizar a verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 1801/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0129891/2022-54
RELATOR: LUCAS EVÊNCIO SOARES DUTRA
APROVADO EM 16.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Adolfo Rodrigues Gomes, no Município de Pai Pedro.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Adolfo Rodrigues Gomes, situada na Fazenda Tábua II, zona rural do Município de Pai Pedro, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

Lucas Evêncio Soares Dutra
Relator

PARECER Nº 1805/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0164532/2025-12
RELATORA: RAQUEL SOARES DE AMORIM SANTANA
APROVADO EM 17.12.2025

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Gabarito - Unidade II, no Município de Uberaba.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Gabarito - Unidade II, situado na Avenida Santa Beatriz da Silva, 1.970 - Bairro Santa Maria, no Município de Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

Raquel Soares de Amorim Santana
Relatora

PARECER Nº 1807/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0219915/2024-26
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.12.2025

Recredenciamento da entidade mantenedora Godinho Pegas & Cia. Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Lápís de Cor, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Visconde do Rio Branco.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Godinho Pegas & Cia. Ltda. - ME e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Lápís de Cor, situada na Rua Santa Antônio, 117 - Centro, no Município de Visconde do Rio Branco, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24 de novembro de 2024.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Ubá, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1808/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0169804/2025-64
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Santa Marta, no Município de Buritis.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Santa Marta, situada na Avenida Central, 10 - Vila Cordeiro, no Município de Buritis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1809/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0169515/2023-16
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.12.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor Batista da Cruz, no Município de Fronteira dos Vales.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Agenor Batista da Cruz, situada na Fazenda Boa Vista - Comunidade Boa Vista/Quilombola AQUIBOVI, no Município de Fronteira dos Vales, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1810/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0107559/2025-57
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.12.2025

Alteração societária na entidade Instituto Educacional da Mônica Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Educacional da Mônica, do Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho tome ciência da alteração societária, ocorrida em 2016, na entidade Instituto Educacional da Mônica Ltda. - ME, mantenedora do Instituto Educacional da Mônica, situado na Rua Herci Euclides Ferreira, 548 - Bairro Maria Helena, no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1811/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0157371/2023-44
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.11.2025

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Coronel Neca de Paula, no Município de Pratinha.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Coronel Neca de Paula, situada na Praça da Matriz, 240 - Centro, no Município de Pratinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2025.

Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

22 2171757 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 48/2026 ALTERA NOME à vista de documentos apresentados, da servidora MARIA LUIZA DE RESENDE, Masp n.º 1627817-8, admissão 01, para MARIA LUIZA RESENDE FONSECA.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

22 2171564 - 1

ATO N.º 47/2026

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA o ato n.º 34/2026, publicado em 16/01/2026, que CONCEDEU ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, à servidora abaixo da Unidade Acadêmica de Carangola, onde se lê: "PERÍODO 01/01/2026 à 31/12/2026" leia-se "PERÍODO 01/01/2026 à 20/01/2026".

LOCAL	CARGO/ FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Bioquímica e Microbiologia	Professor de Educação Superior	Silvia Regina Costa Dias	1485673/6	2	01/01/2026 a 20/01/2026

Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2026.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

22 2171565 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O(A) Sr.(a) JANAINA CADAR DE PAULA, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ UEMG Nº077/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/06/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o(a) servidor(a) YARA AMARAL DOS SANTOS, MASP 1.034.027-1, ocupante do cargo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, lotado(a) na UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na ESCOLA DE DESIGN, localizada na Rua Gonçalves Dias, 1434 – Lourdes Belo Horizonte/MG, telefone 31-34396519, no horário de 10:00 ÀS 16:00 HS, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o(s) fato(s) que lhe é(são) atribuído(s), que caracteriza(m), em tese, conforme portaria inaugural, acumulação ilegal de proventos de aposentadoria, nos termos do art. 249, inciso I, c/c art. 257, inciso I, da Lei 869, de 06 de julho de 1952 sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0006814/2023-44, o(a) servidor(a) ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição,entrar em contato pelo e-mail janaina.paula@uemg.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o(a) servidor(a) e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do(a) servidor(a) ou de sua defesa.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

Janaína Cadar de Paula
Presidente da Comissão

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

22 2171450 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

NOTIFICAÇÃO

Considerando as irregularidades apresentadas no Convênio n.º 394/2013/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e o Município de Abadia dos Dourados, bem como a Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução SEGOV n.º 46 de 29/10/2025, publicada no Jornal "Minas Gerais" na data de 04/11/2025, com fins de apurar a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano

ao erário, NOTIFICO o Sr. V.D.A - CPF: ***.810.486-**, herdeiro do Sr. I.A, ex-Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, nos termos do §1º, do art. 5º, do Decreto Estadual n.º 46.830, de 14/09/2015 e alterações, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, conforme legislação vigente.

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira
Secretário de Estado de Governo

4 cm -22 2171382 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato n. 9493157/2026 celebrado entre o Gabinete Militar do Governador – GMG e a empresa Sacolão Center Setelagoano Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, sob a forma de entrega parcelada, sob demanda, para a cidade de Belo Horizonte/MG, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.049.4354.0001.339030.08.0.10.1. Valor: R\$ 100.674,38 (cem mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações (PNCP). Signatários: Ten Cel PM Robson Romie Lopes Pereira, Sandra Aparecida do Carmo. Processo SEI n. 1070.01.0002582/2025-13.

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO KIT DEFESA CIVIL

Resumo do Termos de Doação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominado DOADOR, e os Municípios, doravante denominados DONATÁRIOS, conforme o Quadro - Relação de Municípios Donatários. Objeto: doação de Kit Defesa Civil, em caráter definitivo e sem encargos, sendo os materiais (2) Notebooks Daten, (2) Notebooks Positivo, (1) Gerador de energia, (1) Lanterna de luz de cena, (2) Drones, (1) Caminhonete, constantes do Quadro 1 – Detalhamento de Materiais Doados, Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total do Kit Defesa Civil: R\$ 333.623,90 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos). Signatário Doador: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil).

Quadro – Relação de Municípios Donatários			
Donatário	Signatário do Município	Data de Assinatura	Processo SEI Nº
Jampruca	Weliston Ferreira de Assis	21/01/2026	1070.01.0001609/2025-94
Pompéu	Kenedy Wallafy Souza de Oliveira	21/01/2026	1070.01.0001604/2025-35

10 cm -22 2171429 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI N.º: 1080.01.0097501/2025-72

Participes: O Estado de Minas Gerais, através da Advocacia-Geral do Estado – AGE e o Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o TRF6 e a AGE, visando promover a colaboração interinstitucional por meio da cessão do servidor Edson Giovanni A. S. Campos, Masp 1.206.832-6, Gestor Governamental, pertencente ao quadro de servidores da AGE, para exercício de função comissionada de Assistente II no TRF6. Vigência: Inicia-se na data de publicação de seu ato no Diário Oficial eletrônico Minas Gerais, com vigência limitada até 31 de dezembro de cada ano, podendo ser prorrogado por termos aditivos, a critério dos participantes, quando houver interesse público, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

Fábio Murilo Nazar
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região

5 cm -22 2171630 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 9481443/2025– Partes: PMMG x REFORLAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.074.559/0001-85. Objeto: acréscimos qualitativos, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original. Valor Acrescido: R\$ 711,26 (setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).

2 cm -22 2171439 - 1

ERRATA

Anula publicação de Registro nº 03 - 1985990 - 1, do dia 04/09/2024, devido a erro no valor total e data final de vigência do convênio de SNTA MARIA DO SALTO/MG. O valor total correto é de R\$ 493.200,00, e o fim da vigência se dará em 31/08/2029.

1 cm -22 2171408 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 9481443/2025 – Partes: PMMG x EMPRESA REFORLAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.074.559/0001-85; Valor do decréscimo: R\$ 7.235,22 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); Objeto: supressões quantitativas, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.

2 cm -22 2171319 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601239715879826.